



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Município de Espumoso/RS

Modalidade: Dispensa de licitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Objeto da contratação: Aquisição de um par de redes para goleiras de futsal, confeccionadas em fio 6 de seda, destinadas ao Módulo Esportivo do Município de Espumoso/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) par de redes para goleiras de futsal, confeccionadas em fio 6 de seda, destinadas ao uso no Módulo Esportivo do Município de Espumoso/RS.

A contratação é necessária para substituir as redes atualmente existentes nas goleiras da quadra de futsal do Módulo Esportivo, que se encontram em estado de desgaste e uso avançado, impossibilitando a adequada realização de treinamentos, atividades físicas escolares, eventos esportivos e recreativos. A medida visa garantir a segurança dos usuários e a funcionalidade das instalações esportivas mantidas pelo município.

Não há, até o momento, outra contratação vigente com o mesmo objeto ou quantitativo suficiente para suprir a demanda existente. A aquisição é pontual, com a finalidade de suprir a necessidade imediata de reposição do equipamento, tendo em vista que a rede é um item essencial para o uso correto das goleiras em jogos e treinamentos de futsal.

A rede atual encontra-se danificada, e não é possível realizar reparos que garantam resistência e durabilidade para continuidade de uso. Dessa forma, a aquisição é justificada pelo interesse público na manutenção da infraestrutura esportiva em condições adequadas, promovendo o incentivo à prática esportiva com segurança e qualidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o planejamento desta Administração, no que se refere à manutenção, valorização e melhoria contínua dos espaços públicos destinados à prática de esportes e atividades físicas no Município de Espumoso/RS.

93



A aquisição do par de redes para goleiras de futsal visa atender diretamente aos objetivos estabelecidos no plano de governo e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes, que incluem:

- Promoção da saúde e bem-estar da população por meio da prática regular de atividades físicas;
- Incentivo ao esporte amador e à realização de eventos esportivos locais e escolares;
- Conservação e requalificação dos equipamentos esportivos públicos, garantindo estruturas seguras, funcionais e adequadas ao uso da comunidade.

A demanda está prevista nas ações de manutenção do Módulo Esportivo Municipal, já incluídas no planejamento orçamentário da pasta responsável, constando como despesa programada para o exercício vigente. A contratação é, portanto, parte de uma política pública voltada ao esporte, lazer e qualidade de vida, reforçando o compromisso da Administração com a oferta de espaços públicos de qualidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem a ser adquirido possui natureza de bem comum, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois suas especificações podem ser definidas com base em padrões usuais de mercado.

A contratação refere-se ao fornecimento de 01 (um) par de redes para goleiras de futsal, confeccionadas em fio 6 de seda, com dimensões compatíveis com as medidas oficiais (3m x 2m x 1,20m x 1m). O produto deve ser novo, de boa qualidade, sem defeitos e entregue no Módulo Esportivo do Município de Espumoso/RS.

Prazo de entrega: até 08 (dez) dias úteis após a formalização da contratação.

Obrigações da contratada: entregar o produto conforme especificações, no prazo acordado, e substituir itens com defeitos ou em desacordo.

Obrigações da contratante: realizar o recebimento e o pagamento conforme a entrega e atesto da área responsável.

Sanções: Em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de contratar e rescisão.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos estimados para a presente contratação têm como parâmetro a necessidade atual de reposição do equipamento no Módulo Esportivo do Município de Espumoso/RS.

Até o momento, não há registros de contratações anteriores para o mesmo objeto em quantidade suficiente para atender à demanda atual.

Dessa forma, a estimativa para esta contratação é de:

- **01 (um) par de redes para goleiras de futsal – fio 6 seda.**

Memória de cálculo:

- Quantidade atual necessária: 01 par, para substituição das redes desgastadas e impossibilitadas de uso.
- Não existem contratos vigentes ou aquisições anteriores recentes que atendam essa demanda.

Assim, a quantidade foi dimensionada com base na avaliação técnica do setor responsável pelo Módulo Esportivo, visando garantir a continuidade das atividades esportivas com segurança e qualidade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade apresentada, foi realizada pesquisa de mercado abrangente, contemplando empresas especializadas no fornecimento de materiais esportivos, com ênfase em redes para goleiras de futsal confeccionadas em fio 6 de seda.

A pesquisa considerou orçamentos coletados em cidades vizinhas ao Município de Espumoso/RS e consultas realizadas em plataformas digitais de comércio eletrônico, garantindo assim uma visão ampla do mercado regional e online.

Esse levantamento foi realizado em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que disciplina o procedimento para pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base nessa análise, verifica-se a existência de alternativas técnicas e econômicas viáveis para a contratação pretendida, assegurando condições favoráveis à Administração Pública.

BB.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 509,92 (quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Esse valor tem como base o orçamento apresentado pela empresa Gismar Redes Esportivas, inscrita no CNPJ nº 56.757.156/0001-76, referente ao fornecimento de 01 (um) par de redes para trave de gol de futsal, confeccionadas em fio 6 de seda.

A pesquisa de preços foi realizada conforme os seguintes critérios:

- Realização de levantamentos junto a fornecedores localizados em cidades vizinhas ao Município de Espumoso/RS;
- Consultas em plataformas digitais de comércio eletrônico, ampliando o escopo da pesquisa para o mercado online;

Verificou-se que o valor estimado está em conformidade com o Decreto Municipal e atende aos critérios da Lei Nº 14.133/2021, notadamente o art. 23 e art. 75, inciso II, que tratam da dispensa de licitação em valores de pequeno vulto. Além disso, a proposta selecionada atende aos requisitos mínimos de qualificação e base legal que legitimam a contratação direta por dispensa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) par de redes para goleiras de futsal, confeccionadas em fio 6 de seda, com dimensões compatíveis com as medidas oficiais de traves (3m x 2m x 1,20m x 1m), destinadas ao Módulo Esportivo do Município de Espumoso/RS.

O fornecimento do item deve observar as seguintes condições mínimas:

- O produto deve ser novo, de boa qualidade e isento de defeitos;
- As redes devem ser confeccionadas em fio 6 de seda, material de resistência e durabilidade adequadas ao uso esportivo;
- A entrega deverá ocorrer no Módulo Esportivo Municipal, no prazo máximo de até 08 (dez) dias úteis após a formalização da contratação;
- A contratada deverá realizar a substituição imediata do item, caso seja constatado defeito, vício ou não conformidade com as especificações descritas.

Por se tratar de um item de fornecimento pontual, não há exigência de manutenção ou assistência técnica contínua. Contudo, será exigida garantia mínima legal contra vícios ou defeitos de fabricação, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis.

DB



A aquisição do material visa restabelecer as condições adequadas para a prática de atividades esportivas no local, contribuindo para a segurança, funcionalidade e conservação dos espaços públicos voltados ao lazer e ao esporte no Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que possível, o princípio do parcelamento, com o objetivo de ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e buscar maior economicidade.

No entanto, o objeto desta contratação é indivisível, tratando-se da aquisição de 01 (um) par de redes para goleiras de futsal, padronizado e de fornecimento único, o que torna o parcelamento tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso.

A divisão do objeto não traria benefícios à Administração, pois aumentaria a complexidade de gestão e fiscalização contratual, sem representar ganho de escala ou competitividade.

Dessa forma, não se aplica o princípio do parcelamento ao presente caso, estando a contratação em conformidade com o disposto no §1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta por dispensa de licitação, assegurar o atendimento célere e eficaz da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, visando à substituição das redes de futsal do Módulo Esportivo do Município de Espumoso/RS.

Almeja-se garantir a aquisição de item de qualidade adequada, com melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, considerando a economicidade e a viabilidade técnica identificadas durante a pesquisa de mercado.

A contratação deve atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, evitando o sobrepreço e promovendo o uso racional dos recursos públicos. Além disso, espera-se que a fornecedora cumpra com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a redução de impactos ambientais e promovendo a responsabilidade socioambiental no fornecimento do bem.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não há necessidade de adoção de providências complexas prévias, considerando que se trata de procedimento por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JB



A instrução do processo deverá contemplar:

- a) formalização da justificativa da demanda e da escolha do fornecedor, com base na pesquisa de preços realizada;
- b) comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, nos termos exigidos pela legislação;
- c) emissão da Certidão de Disponibilidade Orçamentária pela unidade competente;
- d) elaboração de minuta do contrato ou instrumento equivalente;
- e) encaminhamento à análise jurídica prévia, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021;
- f) nomeação do gestor e do fiscal do contrato, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observando os critérios da gestão por competências e o princípio da segregação de funções;
- g) emissão da nota de empenho;
- h) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, e sua respectiva publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a legislação vigente.

Tais providências visam garantir a regularidade e a legalidade do procedimento, assegurando que a contratação direta observe os princípios da eficiência, da transparência e do interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição das redes para goleiras de futsal podem ser supridos exclusivamente por meio da contratação ora proposta.

Os bens a serem adquiridos são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza da contratação, que envolve a aquisição de um par de redes para goleiras de futsal confeccionadas em fio 6 de seda, os impactos ambientais previstos são mínimos.

Entretanto, recomenda-se que a contratada priorize a utilização de materiais recicláveis nas embalagens e realize o descarte adequado dos resíduos gerados, orientando seus empregados quanto às formas ambientalmente corretas para evitar qualquer contaminação.

DB

PREFEIT
PRAÇA A
C.



ul
: ESPUMOSO
IEDEIROS, S/N
001-09

Adicionalmente, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

No caso de prestação de serviços associados, recomenda-se a observância das normas do Ministério do Trabalho e Previdência relativas à segurança e saúde do trabalhador.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a justificativa detalhada, a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores online e de cidades vizinhas, bem como a análise das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade da contratação por dispensa de licitação para aquisição de 01 (um) par de redes para goleiras de futsal, confeccionadas em fio 6 de seda, destinadas ao Módulo Esportivo do Município de Espumoso/RS.

Ressalta-se que há dotação orçamentária suficiente para a execução desta contratação no exercício vigente, e que o valor orçado está em conformidade com os preços praticados no mercado, apresentando vantagens econômicas ao Município.

Assim, esta contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência, e legalidade, garantindo a aquisição de produto que atende às necessidades da Administração Pública, em condições técnicas e financeiras adequadas.

Espumoso, 30 de julho de 2025.

Dania Nicolini Borghetti
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

Dania Nicolini Borghetti
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.000/2025